



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.045, DE 10 DE MARÇO DE 2000.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 3.470, de 21 de dezembro de 1999, e artigo 4º, da Lei nº 3.471, de 21 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 1000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
1001.08421881.023 - Equipamentos e Material Permanente para Escolas do Município
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente (121)..... R\$ 45.000,00

SOMA.....R\$ 45.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 1000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
1001-08411902.024 - Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (119)..... R\$ 45.000,00

SOMA.....R\$ 45.000,00

Art. 3º - Fica reajustado para maior o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 2000, conforme segue:

Órgão - 1000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados



"Doz Órgãos, Doz Sangue: Salve Vidas"



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS


PROJETO 1.023 -Equipamentos e Material Permanente para Escolas do Município

05) - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.....R\$ 45.000,00

SOMA.....R\$ 45.000,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2000.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


NELSI HOFF MÜLLER
Secretária Municipal de Administração



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"